PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 508/2024

Mococa, 05 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1664	05/08/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 110 , DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 302 0079 2028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 318).....R$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

09.00 – S.M DE SAUDE
09.06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 302 0079 2028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 321).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente.

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 237).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

09.00 – S.M DE SAUDE
09.05 – VIGILANCIA EM SAUDE
10 304 0079 2025 – VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 287).....R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3200000 – Saúde – Taxas

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841

Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2024.08.05 15:59:17 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio nº 247/2024

FDS

Mococa,05 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Solicitaçao de crédito suplementar através de projeto de lei.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização das fichas orçamentárias através de projeto de lei, pois as fichas de despesa não serão suficientes para empenhos que se farão necessários para compra de medicamentos e também medicamentos de ações judiciais.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REDUZIR FICHA-**237** VALOR DE R$ 200.000,00

REDUZIR FICHA-**287** VALOR DE R$ 150.000,00

SUPLEMENTAR FICHA- **318** VALOR DE R$ 250.000,00

SUPLEMENTAR FICHA -**321** VALOR DE R$ 100.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA

Secretario de Saúde

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal